



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CAMPUS MANGUINHOS - PAV. HAITY MOUSSATCHE, 203 - Bairro MANGUINHOS, @cidade_unidade@/, CEP 21045-900

Telefone: (21) 3865-3252 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001087/2022-50

Unidade Gestora: 254431

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **005/2022** DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI N.º 14.133/2021 C/C A LEI N.º 8.958/94 E DECRETO N.º 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** ATRAVÉS DA **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE - ICICT**, COMO CONTRATANTE, E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, COMO CONTRATADA., PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE – ICICT**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Sr.º **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES**, encontrado na Rua Av. Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, nesta cidade, pela **Portaria de Presidência n.º 763, de 01/06/2017**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil n.º 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executivo, Sr.ª **Cristiane Teixeira Sendim**, brasileira, N.º SEI 3241027, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022**, com base no inciso XV, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 1º da Lei n.º 8.958/94 e do Decreto n.º 7.423/2010, Convênio n.º 197/2021 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no processo n.º **25380.001087/2022-50**, das **Lei Orçamentaria Anual - LOA Fiocruz** e **LOA das emendas parlamentares de número: 202224970011 - Chico D'Angelo**, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º **005/2022** por **09**

(nove) meses, para adequação do cronograma de desembolso e execução das atividades de apoio, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por **09 (nove) meses**, a contar de **05/03/2024** até **05/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho : **10571502021BF0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recursos **6153000000**, PTRES **208252**, Exercício de **2022**, conforme a Nota de Empenho n.º **2022NE001419**, de data **23/08/2022**, no valor total de **R\$ 323.283,00 (Trezentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e três reais)**, N.º SEI 1996193 e Programa de Trabalho : **10571502021BF0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recursos **6153000000**, PTRES **172789**, Exercício de **2022**, Nota de Empenho n.º **2022NE001421**, de data **23/08/2022**, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, N.º SEI 1996201.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF N.º SEI 3632605, TST N.º SEI 3632623, CNJ N.º SEI 3632635 e CEIS N.º SEI 3632652, conforme consulta datada de **28/02/2024**, do referido do processo n.º **25380.001087/2022-50**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

CONTRATANTE:

Rodrigo Murтинho de Martinez Torres
Mat. SIAPE 1556165
Diretor do ICICT

CONTRATADA:

Cristiane Teixeira Sendim
Diretor Executivo da Fiotec

TESTEMUNHAS :

1. Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

2. Ingrid Jamm

NUP: 25380.001087/2022-50



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 01/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Jann, Analista de Gestão em Saúde**, em 04/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, Diretor(a) de Unidade**, em 04/03/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632804** e o código CRC **75EA7C1B**.